



MATÉRIA RECEBIDA Nº 111/2025

Ofício nº 268/2025
Ibitinga, 21 de março de 2025.

Resposta ao requerimento nº 158/2025, dos Vereadores Murilo Bueno, César Urtado, Mira, Rafael Barata, Zé Rocha

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 158/2025, da Câmara Municipal, referente à quantidade de profissionais da área de serviços gerais que trabalham na escola CIEI – Centro Integrado Educacional de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga/SP, 19 de Março de 2025.

Ofício SME nº 112/2025

Ref. Requerimento nº 158/2025

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS QUE TRABALHAM NA ESCOLA CIEI – CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL DE IBITINGA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento nº 158/2025, a Secretaria Municipal de Educação informa que tem ciência da atual situação do Centro Integrado Educacional de Ibitinga (CIEI) e confirma que a unidade conta com cinco funcionárias contratadas para a execução dos serviços de preparação e manuseio da merenda escolar.

Entretanto, três dessas funcionárias encontram-se afastadas por motivo de licenciamento pelo INSS, o que impacta diretamente na equipe disponível para a realização das atividades diárias. Como essas profissionais já ocupam os cargos existentes na unidade, não há possibilidade, no momento, de novas contratações para suprir a demanda.

Além disso, não há concurso público vigente para a contratação de novos funcionários para a rede escolar e, devido a afastamentos em outras unidades, também não é possível realizar remanejamentos para atender a essa necessidade específica.

Com o objetivo de minimizar os impactos dessa situação e garantir a continuidade do serviço de alimentação escolar, a Secretaria tem autorizado a liberação de horas extras para as funcionárias que permanecem em atividade, de modo a suprir a demanda e assegurar o cumprimento das tarefas essenciais.

A Administração Municipal segue acompanhando a situação e buscando alternativas viáveis para garantir um atendimento adequado a todos os alunos da unidade.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



